

PARECER N° : 034/2021  
RELATORA : Aguinaldo Pires Galvão  
INTERESSADO : Prefeito do Município  
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 037/2021  
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

## I – RELATÓRIO

Objetivo : ”Dispõe sobre a alteração artigo 4º da Lei Municipal n.º 4.046, de 08 de abril de 2021, e dá outras providências.”

## II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, “caput” da LOMA.  
Competência : Privativa do Prefeito, art. XXII da LOMA  
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 56, art. 225, I, alínea ‘m’ do RICMA.

## CONCLUSÃO

Nada mais quanto ao aspecto financeiro e contábil, obsta à apreciação da matéria.

FAVORÁVEL.

**AGUINALDO PIRES GALVÃO**

Relator

## III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.

Adamantina, 20 de abril de 2021.

**NORIKO ONISHI SAITO**

Vice-Presidente

**HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS**

Membro